

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic\_uvu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.007500/2017-17

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme descrição e quantidades do item 12.2 deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.1.1. Todas as indicações de capacidade, potência, peso e medidas constantes das descrições dos itens deverão ser entendidas como aproximadas.

1.1.2. Todos os equipamentos terão que vir acompanhados dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento básico, como cabos, inclusive cabos de comunicação local e remoto, manuais, *drivers* de instalação e/ou configuração, entre outros acessórios e/ou componentes que acompanham cada item especificado.

1.1.3. Todo e qualquer *software* que acaso acompanhe os equipamentos, o mesmo deverá ser original (não oriundos de cópias derivadas).

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta nas respectivas Solicitações de Compras.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, na Divisão de Patrimônio da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225-8174 ou 34.3225-8192, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os equipamentos serão recebidos por meio de uma Comissão devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes,

na forma seguinte:

4.3.1. **Provisoriamente**, assim que concluída a entrega total do Objeto adjudicado, para efeito de posterior verificação de conformidade dos equipamentos com as especificações da Proposta e da Nota de Empenho e Carta Contrato;

4.3.2. **Definitivamente**, assim que concluída a verificação da conformidade dos equipamentos quanto à sua configuração e funcionamento, e, conseqüente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.4. Se, após o recebimento provisório, se constatar que os equipamentos foram entregues em desacordo com a Proposta apresentada e Nota de Empenho, fora de especificação ou incompletos, será feito a notificação por escrito à **Licitante Vencedora**, e, então, serão interrompidos os prazos de recebimento.

4.5. Quando da entrega dos equipamentos, a **Licitante Vencedora** terá que comunicar à Divisão de Patrimônio da **Universidade**, com prazo de antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, permitindo a esta se organizar para efetuar o recebimento previsto neste Edital.

4.6. No ato da realização da entrega provisória, os equipamentos deverão estar acondicionados individualmente, contendo sistema de proteção interna, e as embalagens deverão conter todas as informações de procedência e de fabricação.

4.6.1. Em se tratando de equipamento não nacionalizado, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada da declaração de importação e da CI; e

4.6.2. Em se tratando de equipamento nacionalizado, deverá apresentar cópia autenticada da Nota Fiscal do fabricante ou distribuidor, onde foi adquirido o equipamento a ser entregue e o Certificado de Qualidade do fabricante.

4.7. Uma vez entregues os equipamentos, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá os seguintes procedimentos:

4.7.1. A **Licitante Vencedora** procederá a desembalagem, instalação provisória e ativação dos equipamentos, para a realização dos testes de recepção, na presença e supervisão da Comissão de Recebimento.

4.7.2. Cada equipamento será verificado pela **Universidade**, através da(s) Comissão(ões) designada(s) para este fim, conjuntamente com o responsável técnico da **Licitante Vencedora**, de acordo com as características técnicas descritas na Proposta apresentada e demais documentos deste Processo, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.7.3. As fontes de alimentação dos microcomputadores poderão ser testadas pelo Núcleo de Extensão e Pesquisa em Eletrônica de Potência, da Faculdade de Engenharia Elétrica, da **Universidade Federal de Uberlândia**.

4.7.3.1. Para o teste, as fontes deverão ser retiradas dos equipamentos pelos técnicos da **Licitante Vencedora**, sendo os mesmos encaminhados ao Núcleo, pela Comissão de Recebimento da **Universidade**.

4.7.3.2. O prazo para realização do teste será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, desde a retirada da fonte até o laudo conclusivo.

4.8. Um determinado equipamento será inteiramente recusado pela **Universidade**, nas seguintes condições:

4.8.1. Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas na Proposta apresentada e demais Documentos deste Processo.

4.8.2. Caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.

## 5. **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.1. A **Licitante Vencedora** deverá prestar Assistência Técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **Universidade**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **Licitante Vencedora**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**, respeitando os seguintes prazos:

5.2. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **Universidade**;

5.2.1. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

5.3. Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **Licitante Vencedora** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **Universidade**:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

6.1.4. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

6.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

6.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

6.4.1. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

6.4.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 7. **SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

## 9. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.0.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

10.2.2. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

11.2. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada no Edital e seus anexos.

11.3. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 12. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

12.1. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

12.2. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA. 4 EM 1 - IMPRESSÃO,	2	PC	1.721,72	3.443,44

	CÓPIA, SCANNER E FAX. IMPRESSÃO DE ATÉ 4 PÁGINAS COLORIDAS /18 PÁGINAS EM PRETO E BRANCO POR MINUTO. COM FAX, WI-FI E CONEXÃO NFC. MEMÓRIA: CAPACIDADE: 128 MB. VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ. FUNÇÕES: SCANNER COPIADORA FAX IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 18 PPM PB / 4 PPM COR. ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. GARANTIA: PRAZO: 04 ANOS. EASY ECO DRIVER ECONOMIZANDO ATÉ 20% DO TONER. REQUISITOS DO SISTEMA: PC: WINDOWS / LINUX, MAC: MAC OS. CONECTIVIDADE: HI-SPEED USB 2.0, WIRELESS E NFC. USB WI-FI.				
2	HD EXTERNO 1 TB, USB 2.0/3.0. GARANTIA DE 3 ANOS.	5	PC	192,38	961,90
3	HD EXTERNO DE 1TB , USB 3.0, GARANTIA DE 01 ANO.	1	PC	346,01	346,01
4	01 – SERVIDOR PARA RACK U CONTENDO:1 PROCESSADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: 8 NÚCLEOS, 2.10GHZ, 20MB SMARTCACHE, BARRAMENTO 8 GT/S QPI, LITOGRAFIA 14NM, 85W,1 X 16GB (1X16GB) SINGLE RANK X4 DDR4-2400 (COM12 SLOTS POR PROCESSADOR),1 PLACA MÃE COM SUPORTE PARA 02 PROCESSADORES 384 GBYTES DE MEMÓRIA RAM),1 X HPE 600GB 12G SAS 10K RPM SFF(SUPORTA ATÉ 8 DISCOS),1 CONTROLADORA COM SMART ARRAY P440AR/2GB FBWC 12GB 2-PORTS INT SAS CONTROLLER,1 PLACA DE REDE 1GB ETHERNET 4-PORT 331I ADAPTER 1 UNIDADE ÓPTICA DVD/USB UNIVERSAL MEDIA BAY KIT,1 FONTE 500W FLEX SLOT PLATINUM HOT PLUG POWER SUPPLY (OPCIONAL ACEITA REDUNDANTE),VENTILADORES 5 HOT-PLUG,2 PCI (1PROCESSADOR)3 PCI (2 PROCESSADORES + RISER KIT	1	PC	12.627,76	12.627,76

	OPCIONAL),GABINETE RACK (1U),GARANTIA 3 ANOS PEÇAS, 3 ANOS SERVIÇO E 3 ANOS ONSITE				
5	NOTEBOOK TELA 14" LED, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PROCESSADOR EQUIVALENTE AO CORE I3 4005U CACHE 3MB, MEMÓRIA RAM 4GB, HD 1TB, PLACA DE SOM INTEGRADA, PLACA DE VÍDEO EQUIVALENTE A INTEL HD GRAPICHS 4000, PLACA DE REDE 10/100 MBPS, DVD RW, TECLADO E MOUSE. BIVOLT. GARANTIA 3 ANOS	4	PC	2.105,30	8.421,20
6	SCANNER . SCANNER COM TECNOLOGIA EMBARCADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS PLANOS, COM RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR – OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) E CONVERSÃO DE TEXTO EM FALA (TTS - TEXT TO SPEECH), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES:SENSOR DE IMAGEM CCD (CHARGED COUPLED DEVICE) COLORIDO; FONTE DE LUZ DE LÂMPADA DE CATODO FRIO (CCFL – COLD CATHODE FLUORESCENT LIGHT); RESOLUÇÃO DE HARDWARE MÍNIMA DE 1200DPI; ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE 216MM X 297MM (A4); MÉTODOS DE VARREDURA EM CORES COM 48BITS DE ENTRADA E 24BITS DE SAÍDA, TONS DE CINZA COM 16BITS DE ENTRADA E 8 BITS DE SAÍDA (256 NÍVEIS), BRANCO & PRETO COM 1BIT DE ENTRADA E SAÍDA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃOMÁXIMA DE 7 SEGUNDOS EM MODO COLORIDO, TONS DE CINZA E PRETO & BRANCO A 300DPI EM FORMATO A4;	1	PC	3.316,97	3.316,97
7	HD EXTERNO 2TB, USB 3.0, 7200 RPM, INTERFACE USB 3.0 E 2.0; CAPACIDADE 2 TERA BYTES; FORMATO 3,5 POLEGADAS; TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 480MB/S (MÁXIMO); VELOCIDADE DE	1	PC	536,00	536,00

	ROTAÇÃO: 7200 RPM; PLUG & PLAY; CONECTORES 1 X USB 3.0 (B - FÊMEA PARA DADOS E ENERGIA); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: HD, CABO USB (B - MACHO > A - MACHO), ADAPTADOR CA; BIVOLT (100-240V / 50-60HZ). GARANTIA DE 2 ANOS				
8	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL QUE POSSUA AS FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX, ADMITE MULTITAREFAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 19 PPM 7, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): NORMAL: ATÉ 19 PPM 7, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA), PRETO E BRANCO: VELOCIDADE MÁXIMA 11,5 SEGUNDOS, COR: ATÉ 13 SEGUNDOS 8, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4), ATÉ 30.000 PÁGINAS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 PPP, QUALIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 PPP</p> <p>MONITOR: TELA DE TOQUE LCD, REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS: WINDOWS XP (SP3) 32 BITS, WINDOWS 7 (INCLUINDO STARTER EDITION 32 E 64 BITS), WINDOWS VISTA (INCLUINDO STARTER EDITION 32 BITS), WINDOWS 8 BASIC 32 BITS, WINDOWS 8 PRO 32 BITS, WINDOWS 8 ENTERPRISE 32 BITS, WINDOWS 8 ENTERPRISE N 32 BITS, WINDOWS 8 BASIC 64 BITS, WINDOWS 8 PRO 64 BITS, WINDOWS 8 ENTERPRISE 64 BITS, WINDOWS 8 ENTERPRISE N 64 BITS, WINDOWS 8.1 64 BITS, SISTEMAS OPERACIONAIS MÓVEIS: ANDROID, WINDOWS 8 RT, OUTROS: DEBIAN (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (SUPPORTADO PELO INSTALADOR AUTOMÁTICO), FEDORA (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), HPUX 11 E SOLARIS 8/9, LINUX (9.4, 9.5), RED HAT ENTERPRISE LINUX 5.0 (SUPPORTADO COM UM</p>	1	PC	2.392,33	2.392,33



	PACOTE PRÉ-COMPILADO), SUSE LINUX (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), UBUNTU (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04. GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS.				
9	HD EXTERNO 1TB. INTERFACE: USB 3.0. VELOCIDADE: 5400 RPM. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 5GB/S. GARANTIA DE 2 ANOS.	1	PC	318,39	318,39
10	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB MEMÓRIA CACHE 64 MB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 4,8GB/S CONEXÕES USB 3.0 GARANTIA: 02 ANOS NO MÍNIMO;	1	PC	278,57	278,57
11	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB. VELOCIDADE: 5400RPM. COMPATILIDADE - USB: 3.0 - REQUISITO DE COMPATIBILIDADE DO SISTEMA - WINDOWS 10/8 / 7 / VISTA / XP (32 BITS E 64 BITS). SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA.GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANO DO FABRICANTE.	3	PC	372,83	1.118,49
12	IMPRESSORA A3 TANQUE DE TINTA COLORIDA, FOTOGRÁFICA, 110V, SISTEMA DE TANQUE RECARREGÁVEL COM 6 (SEIS) CORES - PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, CIANO CLARO, MAGENTA CLARO, ABASTECIMENTO FACILITADO POR BULK INK, TANQUE EXTERNO PARA REPOSIÇÃO DE TINTAS, VELOCIDADE ATÉ 15 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, COMPATIBILIDADE WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8 MAC OS X 10.4.11, 10.5.X, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X; IMPRESSÃO TAMANHOS: A4, 4"X 6", 5" X 7", 8" X 10", CARTA (8.5" X 11"), 11" X 14", 12" X 12", 13" X 19", B (11" X 17"), A3+, SUPER B (13" X 19"), COM GARANTIA DE 4 (QUATRO) ANOS.	1	PC	3.305,22	3.305,22

13	<p>COMPUTADOR PORTATIL COM PROCESSADOR DUAL CORE DE 1,6 GHZ, COM TURBO BOOST DE ATE 2,7 GHZ; MEMORIA CACHE DE 3MB, OBRIGATORIAMENTE DA ULTIMA GERACAO OU UMA GERACAO ANTERIOR DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR PARA SER COMERCIALIZADA NO BRASIL; PLACA DE VIDEO HD GRAPHICS INTEGRADA (ON-BOARD, COM 1,5 GB DA MEMORIA DO SISTEMA) COM CHIP GRAFICO DE ALTO DESEMPENHO COMPATIVEL COM O PROCESSADOR, PARA SER UTILIZADOS EM TAREFAS GRAFICAS DE MAIOR EXIGENCIA; 8GB DE MEMORIA LPDDR3 1600MHZ SUPER RAPIDA E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; UNIDADE DE DISCO ESTADO SOLIDO (SSD) INSTALADA DE 128GB; TELA DE LED RETROILUMINADA DE 13,3 POLEGADAS E 4,86 MILIMETROS DE ESPESSURA COM RESOLUCAO DE 1366 X 768 PIXEL; DIMENSOES: ALTURA 1,7 CM, LARGURA 30CM PROFUNDIDADE 19,2 CM PESO 1,8KG; POSSUIR CAMERA HD 720P INTEGRADA ; POSSUIR 2 MICROFONES INTEGRADOS PARA REDUCAO DE RUIDOS; POSSUIR TRACKPAD MULTI-TOUCH COM OPCAO DE USO DE 3 DEDOS OU MAIS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR UNI TECLADO RETROILUMINADO COM SENSOR INTERNO PARA DETECTAR MUDANCA DE LUZ AMBIENTE, AJUSTANDO BRILHO DE TELA E TECLADO SIMULTANEAMENTE; BATERIA INTERNA DE ALTA DURACAO COM CAPACIDADE DE ATE 12 HORAS DE USO ININTERRUPTAS; POSSUIR CONEXAO WI-FI 802.11 AC ULTRARRAPIDA COM TAXA DE DADOS DE 1300MBPS; CONEXAO BLUETOOTH; POSSUIR UMA PORTA THUNDERBOLT 2; DUAS PORTAS USB3; SAIDAS DE AUDIO; ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA; POSSUIR CONECTOR DE ENERGIA NO PADRAO MAGSAFE 2; POSSUIR SISTEMAS OPERACIONAL OS X EL CAPITAN DEVIDAMENTE</p>	1	PC	6.493,53	6.493,53
----	--	---	----	----------	----------

	LICENCIADO. PRODUTO COM GARANTIA DE 03 (TRES) ANOS PELO FORNECEDOR (SEGUNDO ITEM II DO ART.1º DA PORTARIA MP/STI Nº 20 DE 14 DE JUNHO DE 2016.)				
14	SCANNER DE MESA, POLICROMÁTICO, RESOLUÇÃO ÓTICA MÍNIMA DE 600 DPI, RESOLUÇÃO DE SAÍDA DE 75 A 1200 DPI, VOLTAGEM 100~240 VCA (AUTOMÁTICO), P&B 200 DPI MÍNIMO DE 30 PPM SIMPLEX / DUPLEX 60 IPM, CORES 200 DPI MÍNIMO DE 24 PPM SIMPLEX / DUPLEX 48 IPM, DRIVERS TWAIN E ISIS, CONEXÃO POR USB 2.0, CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) PARA 50 FOLHAS, TECNOLOGIA CCD DUPLO, TECNOLOGIA OCR, COMPATÍVEL COM WINDOWS XP/VISTA/7/10, FRENTE E VERSO UMA ÚNICA PASSAGEM. CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 4000 PÁGINAS. SUPORTAR DOCUMENTOS DESDE O TAMANHO 50MM X 50MM ATÉ 216MM X 356MM E ATÉ 1,25 MM DE ESPESSURA. GARANTIA DE 48 MESES. ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD INSTALAÇÃO COM DRIVERS E MANUAL.	7	PC	2.170,67	15.194,69
15	TABLET – TAMANHO DA TELA: 7 POLEGADAS - CAPACIDADE MÍNIMA DA MEMÓRIA FLASH: 8 GB - TIPO DE MEMÓRIA FLASH: INTERNA - MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 1 GB - DEVE TER WIFI (WI-FI 802.11 B/G/N 2.4GHZ) - DEVE TER CONECTOR USB, DEVE TER GPS - DEVE TER 3G - QUANTIDADE MÍNIMA DE NÚCLEOS DO PROCESSADOR: QUAD CORE - VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR: 1.2 GHZ - CAPACIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 3600 MAH - SISTEMA OPERACIONAL: DEVE SER ANDROID - VERSÃO MÍNIMA DO SISTEMA OPERACIONAL: 4.4 - DEVE TER	7	PC	742,71	5.198,97

CARREGADOR DE BATERIA- GARANTIA DE 02 ANOS				
---	--	--	--	--

### 13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam constantes na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 29/09/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0066156** e o código CRC **5D1BB252**.